

Despacho n.º 14020/2010

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das universidades públicas é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor da universidade, e com as competências fixadas na lei quadro dos institutos públicos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

1 — É nomeada fiscal único da Universidade da Madeira a sociedade de revisores oficiais de contas BDO e Associados, SROC, L.ª, com inscrição na lista de revisores oficiais de contas sob o n.º 29, com o número de pessoa colectiva 501340467 e sede profissional na Avenida da República, 50, 10.º, em Lisboa.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Universidade da Madeira a remuneração anual ilíquida equivalente de € 16 254,36, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203648502

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa****Despacho n.º 14021/2010**

A Normalização constituiu-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1390 SMER (EDITION 6) — Submarine Rescue Manual — ATP-57(B), com implementação na Marinha na data de ratificação nacional.

Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

203651515

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Obtenção de Recursos Humanos****Directiva n.º 1/2010****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento**

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 27 de Agosto de 2010 do Major General Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 22 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento do total de 200 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas funcionais (AF) e Especialidades, bem com as respectivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS) associadas.

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica
AF01-IMM	Armas Pesadas/Morteiro	25	V. Real, Viseu, S. Margarida, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal, Mafra, Lisboa, Tavira.
	Atirador	50	
	Reconhecimento Infantaria	5	
	Armas Pesadas/Anti-Carro	10	
	Rec Inf. Operações Infantaria	5	
AF02 -IL	Comando	10	Lisboa. Lamego. Tomar, Aveiro, Tancos, Lisboa, Beja.
	Operações Especiais	10	
	Pára-Quedista	15	
AF03-AC	Campo Direcção Tiro	10	Porto, V. Novas, S. Margarida, Leiria.
	Campanha	10	
	Aquisição Objectivos	10	
AF04-AA	Sistemas Missil	10	Lisboa, Funchal, P. Delgada, S. Margarida.
	Sistema Canhão	5	
	Sistema Radar	5	
AF05-C	Carros de Combate	10	Braga, S. Margarida, Estremoz; Abrantes.
	Vigilância Campo Batalha	5	
	Morteiros	10	
	Rec Lagartas	5	
	Rec Rodas	15	
AF06-PE	Polícia do Exército	10	Coimbra, S. Margarida, Tancos, Lisboa.
AF10 -T	Transmissões (Un Tm)	10	Porto, Entroncamento, V. Novas, Tancos, Estremoz, Lisboa, S. Margarida, V. Real, Viseu, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal.
	Transmissões (Armas)	10	

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica
AF18-TP	Operador Transportes	10	Lisboa, S. Margarida, Porto, V. Real, Viseu, Braga, Espinho, Leiria.
AF21-M	Mecânico Viat Rodas	5	Porto, Entroncamento, V. Novas, Lisboa, S. Margarida, V. Real, Viseu, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal.
AF22-AM	Administração E Finanças Alimentação Intendência	10 20 5	Todas as Agps's
AF24-E	Construções-Electricidade Sapador Ponteneiro Sapador Engenharia	5 5 10	Espinho, Entroncamento, Chaves, S. Margarida, Tancos, Lisboa, P. Varzim, Porto, Tomar, Mafra.
AF26-SM	Enfermeiro	10	Sta Margarida, Aveiro, Tomar, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 02 anos.

3 — Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço: A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de Outubro aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/07, de 27 de Setembro).

6 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo a licenciatura ou bacharelato para a especialidade de enfermagem e frequência de ensino superior para as restantes;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura para candidatos habilitados com Licenciatura ou Bacharelato em enfermagem e 24 anos para candidatos com frequência do Ensino Superior ou equivalente;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido as obrigações militares;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção

7.1 — Nos métodos de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação Documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como, os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de Aptidão Física (PAF)

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- Extensões de braços no solo (número mínimo de 15 repetições)
- Abdominais em 1 minuto (número mínimo de 25 repetições)
- Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima de 2000m)
- Transposição de Muro (60 cm de altura)
- Passagem de Pórtico (4 metros altura)

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de Sargento;

d) Prova Médica de Selecção (PMS)

Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física que, de acordo com os limites fixados na Tabela de Inaptidão publicada pela portaria n.º 790/99, de 07 de Setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de Setembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de Outubro, seja susceptível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar;

e) Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte classificação: “Favorável Preferencialmente”, “Favorável”, “Favorável com Reservas”;

f) Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*.

7.2 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são de carácter eliminatório.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos: O ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAP + PMS + AC)/3 + EI]$$

em que:

CF = Classificação Final
PAP = Prova de Aptidão Psicológica
PMS = Prova Médica de Selecção
AC = Avaliação Curricular
EI = Entrevista Individual

Em caso de igualdade pontual, privilegia-se a maior nota nos métodos de selecção pela seguinte ordem:

Entrevista Individual; Prova Médica de Selecção; Prova de Aptidão Psicológica; Avaliação Curricular

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constará o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento).

11.1 Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em: <http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento)

- b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão;
 c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
 d) Certificado autêntico, ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6 deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
 e) Certificado de Registo Criminal actualizado;
 f) Microrradiografia ou Raio X ao Tórax com relatório dos mesmos, realizado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
 g) Fotocópia da Cédula Militar (os candidatos femininos não recensados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos Centros de Recrutamento ou Gabinetes de Atendimento);
 h) *Curriculum Vitae*;
 i) Fotocópia da carta de condução (opcional).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 21 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/09, de 02 de Março.

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235 2.º 4050-278 Porto.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — A admissão dos candidatos fica sujeita a despacho de autorização dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

14 — Os candidatos admitidos serão submetidos a Provas de Classificação e Selecção, no Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa, sito na Calçada da Ajuda, ou no Gabinete de Classificação e Selecção do Porto sito na Rua Rodrigues de Freitas — Vila Nova de Gaia, durante os meses de Outubro e Novembro 2010.

15 — Os candidatos considerados aptos nas Provas de Classificação e Selecção serão incorporados durante o mês de Janeiro 2011, com o posto de soldado-instruendo, frequentarão o Curso de Formação de Sargentos, sendo graduados em 2.º Furiel após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento.

16 — Composição do Júri

Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento
 Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Recrutamento
 Adjunto da Repartição de Recrutamento

17 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento — Concursos

18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800 20 12 74

Recrutamento@mail.exercito.pt

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga — Tel. 253262697

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra — Tel. 239406752

CR Faro — Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro — Tel. 289822293

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal — Tel. 291222124

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — Tel. 213260600

CR P. Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9500-537 P. Delgada — Tel. 296653000

CR Porto — Av. de França, 235-R/C, 4050-278 Porto — Tel. 228316578

CR Vila Real — Av. 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real — Tel. 259322973

CR Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu — Tel. 232431285

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300-011 Bragança — Tel. 273328378

GAP C. Branco — Largo de Sto. António, 6000-289 C. Branco — Tel. 272341429

GAP Guarda — Praça do município, 6300 Guarda — Tel. 271214008
 GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves — Tel. 276348279

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000-519 Évora — Tel. 266702469

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar — Telm 96171252

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego — Tel. 254 619 328

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro — Telm 913773862

GAP Lagos — Posto de informação Turística Municipal — Praça Marquês de Pombal 8600-670 — Tel 282769236.

Porto, 01 de Setembro de 2010. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*, major general.

203651442

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 651/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado tenha o posto que lhes vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

TMMA:

ASPOF TMMA 135592 K Carlos Manuel Guerra Granjeiro — BA11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01DEZ08. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 12 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

203651645

Portaria n.º 652/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhe vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Alferes:

RHL-OFI:

ASPOF, RHL-OFI, 136382, E, Mónica Sofia Cruz Fonseca — HFA
 ASPOF, RHL-OFI, 136390, F, Sónia Patrícia Moreira Fernandes — BA6

ASPOF, RHL-OFI, 133002, A, Ricardo Botelho Correia — DAT
 ASPOF, RHL-OFI, 136391, D, Cedric Oliveira Da Costa — CZAA
 ASPOF, RHL-OFI, 133005, F, Tiago Miguel Rodrigues Martins — CRFA

ASPOF, RHL-OFI, 135573, C, Ligia Maria Bizarro Fernandes — CFMTFA

ASPOF, RHL-OFI, 136394, J, Eduardo Luís Pereira Tavares — AM1

ASPOF, RHL-OFI, 133019, F, José do Carmo Candido de Brito — CFMTFA

TMAEQ:
 ASPOF, TMAEQ, 133006, D, Miguel Alexandre Mendes Sobreira — CA

ASPOF, TMAEQ, 136398, A, Cláudia de Vasconcelos Freitas — DMSA

ASPOF, TMAEQ, 133007, B, Vítor Bruno da Costa Pereira — BA11

TMMA:

ASPOF, TMMA, 133009, J, Duarte Maia Correia — BA5

ASPOF, TMMA, 136395, G, Ricardo Filipe Bango Correia — BA5